

## EDITAIS

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0002101-38.2020.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Estevão de Melo Gonçalves, na forma da Lei, etc. Faz saber a Centro Sul Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ 12.554.735/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda. Foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 9.544,07 (jul/20), referente a condenação em danos morais e despesas processuais, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2021. K-13e14/01

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1016592-93.2018.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Febeliano Dos Santos Costa, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Anderson Luis De Souza, RG 349466142, CPF 328.602.418-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Pedro De Vasconcelos, alegando em síntese: que os executados deixaram de cumprir o quanto firmado entre as partes em contrato de prestação de serviços advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 14.550,00, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). A parte executada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 20% (vinte por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-13e14/01

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1002897-83.2020.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) VRL S Martins Me (na pessoa de sua sócia Viviane Regina Lucca de Siqueira Martins), CNPJ 18.455.123/0001-82, com endereço à Rua Valentin Pinheiro, 318, Jardim Paraiba, CEP 12327-550, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carbinho Indústria e Comércio Ltda, para recebimento de R\$ 3.502,56 (abr/20) decorrente dos protestos oriundos da nota fiscal/fatura nº 207.763 emitida em 29.08.17. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30% incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de \* dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 17 de dezembro de 2020. K-13e14/01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALOMA - Rua do Aruanã, 67 - Jd. Aquarius - São José dos Campos - CEP. 12.246-250 - CNPJ 09.289.313/0001-86 - Data: SEGUNDA-FEIRA - 25 DE JANEIRO DE 2021 - Primeira Chamada: 19h00 - Segunda Chamada: 19h30min - Local: Salão de Festas do Condomínio - ORDEM DO DIA: Item 01 - Apresentação / Aprovação das Contas de 2020. Item 02 - Apresentação / Aprovação da Previsão Orçamentária para 2021 - taxa de condomínio. Item 03 - Eleição de Síndico para o mandato de 11/02/2021 a 11/02/2022. Discussão / Deliberação da remuneração do síndico, bem como recolhimento do INSS. Item 04 - Eleição de 03 (três) membros para o Conselho Consultivo e até 02 (dois) membros suplentes, para o mandato de 11/02/2021 a 11/02/2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores: Pela presença, fica V.S. convocado para comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Alegria - Grupo de Apoio a Adoção em São José dos Campos, a se realizar na Igreja TBB - Templo Batista Bíblico, às 15:30 horas primeira chamada e 16:00 em Segunda chamada do dia 23/01/2021, na Rua Carlos de Campos, 447 - Parque Itamaraty - Jacareí / SP - CEP 12307-430, a fim de deliberar sobre a matéria da seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto = Capítulo III Da administração, Seção I Dos órgãos administrativos - Artigo 18.

Jacareí, 13 de Janeiro de 2021  
Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me. Atenciosamente,  
**Celso Mariano de Souza**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020  
PROCESSO Nº 30.900/2019  
EDITAL Nº 231/2019

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação predial e hospitalar, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades de apoio à saúde e unidades básicas de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que ficam alterados os itens do Tópico 2.1, conforme segue:

- Onde se lê:
  - a) (...), até o dia 07/01/2021, (...).
  - Leia-se:
  - b) (...), até o dia 18/01/2021, (...).
- Assinatura: 13.01.2021.  
Kauê Paes - Pregoeiro Oficial

**FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**

CNPJ nº 50.453.703/000143

**EDITAL DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Presidente da FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal 4594 de 05 de janeiro de 2021 que declara a Situação de Calamidade Pública em razão do risco da pandemia do novo COVID-19, e ainda como o Art. 37, IX da Constituição Federal. Torna Pública: A realização de Processo Seletivo Emergencial para cadastro de profissionais temporários, para a complementação da força de trabalho na FUSAM, tendo em vista abertura de setor temporário destinado exclusivamente ao atendimento do COVID-19. O Edital Normativo na íntegra e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - FUSAM estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fusam.com.br/transparencia/emergencial/> na data de 13 de janeiro de 2021. **Joaquim Franco Hilario Cioffi** - Presidente.

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0002103-08.2020.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Estevão de Melo Gonçalves, na forma da Lei, etc. Faz saber a Centro Sul Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ 12.554.735/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Paulo Bauab Puzzo foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 13.847,42 (jul/20), referente aos honorários sucumbenciais, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazos em pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2021. K-13e14/01

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE, por seu presidente, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2021, às 19 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação, neste município de São José dos Campos, na Rua Professor Roberval Fróes, nº 33, Jardim Esplanada II, CEP: 12.242-460, para deliberação da seguinte ordem do dia:

**I. Prestação de Contas e, II. Eleições Gerais - Diretoria: presidente, diretor geral de esporte, tesoureiro e secretário; Conselho Fiscal e dois cargos para Conselho Consultivo.**

**Comissão Eleitoral:**

- 1- Gabriel Bueno Lombello (presidente da comissão)
- 2- Francisco Atahualpa Bouzas Sanchis
- 3- Thais Silva Azevedo Freire

**Normas aplicáveis ao processo eleitoral**

- 1- Dispensa da comprovação de pagamento da anuidade de 2020 aos associados candidatos da chapa a ser inscrita.
- 2- Somente poderá ser inscrita chapa completa (Diretoria e Conselho Fiscal) nomes, nacionalidades, estado civil, profissões, (RG, CPF) e endereços completos.
- 3- A inscrição será efetuada pelo candidato à presidência na secretaria da Associação Esportiva Rugby Clube, nesta cidade, na Rua Professor Roberval Fróes, nº 33, Jardim Esplanada, no horário das 10h às 15h, até o dia 18 de janeiro de 2021.
- 4- Em 19 de janeiro de 2021, será publicada na sede administrativa e em rede social, lista das chapas inscritas, para eventuais impugnações (prazo de 2 (dois) dias úteis).
- 5- Havendo impugnação da chapa, esta poderá apresentar defesa prévia à Comissão Eleitoral, até a data de 23/01/2021. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.
- 6- As 10h do dia 25 de janeiro, será publicada a relação das chapas habilitadas ao pleito em rede social e na sede administrativa.
- 7- Inscrita somente uma chapa, os votos poderão ocorrer por aclamação a critério da Assembleia.
- 8- Inscritas duas ou mais chapas, os votos serão recolhidos obrigatoriamente em urna, com escrutínio secreto, em cédulas únicas constando os nomes de todas as chapas inscritas e local à frente do nome da chapa, para o eleitor preencher o seu voto de forma inequívoca.
- 9- A chapa poderá indicar um fiscal, para acompanhar o processo eleitoral e fiscalizar a contagem de votos.
- 10- As omissões serão resolvidas em reunião da Comissão Eleitoral.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2021.

Fábio Carvalhaes Rodrigues de Oliveira - Presidente

# Baixe o APP

# OVALE

As notícias da região, do Brasil e do Mundo agora na palma da sua mão

Disponível: